



Creyek55

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- Lei - nº 573 -

(Dispõe sobre aquisição, por doação
pura e simples, de uma faixa de terreno, destinada à
abertura de uma via pública)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FICO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL INCRÉTA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação pura e simples, do senhor Manoel Alves dos Anjos, uma faixa de terreno de sua propriedade, situada nesta cidade, conforme discriminação abaixo, e destinada à abertura de uma via pública, tudo de acordo com a planta que faz parte integrante da presente lei, a saber:

"uma faixa de terreno com 960 metros quadrados, medindo 10 metros para a rua Otto Unger, por 96 metros da frente aos fundos, tendo nos fundos, 10 metros para a rua Senador Dantas, sendo que díta faixa se encontra entre as ruas Olegário Paiva e Cândido Alvarenga, distando da primeira, 62,50 metros".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de Junho de -
1954, 312º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal
Registrado no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 4 de Junho de 1954.

Arceno Bitála
- ARCENO BITÁLA -

Diretor